



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.635**

**De 01 de julho de 2019**

**Autógrafo nº 180/19 – Projeto de Lei nº 111/19**

**Iniciativa: Vereador Toninho do Mel**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 (onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

**Art. 2º** A data está sendo instituída para homenagear todos os profissionais da pedagogia, homens e mulheres fundamentais na estrutura de nossa sociedade, dedicados a ensinar e desenvolver atividades de pesquisas educacionais, contribuindo assim para a educação do nosso país.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 03/julho/19 - Ano XL - Nº 10087.